

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0367 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0367 / 2006

DE

02/06/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS ROSTIGUES

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JOÃO TRAVENÇOLO NETO, O ESPAÇO NOMINADO
EXISTENTE NA RUA DOMINGOS LOPES DA SILVA COM A AVENIDA
DR. GUILHERME DUMONT VILLARES - CAMPO LIMPO

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:44:36

00000021157-51



Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

13:55 02/06/2006 H20404 - Professional Legislation - Sep. 22



Folha nº 02 do proc.
Nº 367-06

Adelino Cláudio - ⁶⁰ M. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Sr. **JOÃO TRAVENSOLO NETO**, nascido em Novo Horizonte – São Paulo em 1944.

Foi um exemplo de bondade, generosidade e solidariedade, dedicando muitas vezes, sua vida em favor de ajudar aos mais necessitados.

Filho da Sra. Sebastiana de Jesus Travensole e do Sr. Anselmo Travensole. Em 1964, com 21 anos, casou-se com a Sra. Josefa Maria Travensole e desta união teve seus filhos Anselmo, Cássia e Fernando.

Em 1974, veio com a família morar na Região Sul, mais precisamente no Parque Regina. Homem simples e de poucas palavras, mas que com sua bondade e vontade de vencer, conquistou grandes amigos. A comunidade da região o conhecia muito pois, lutava incansavelmente por melhorias na região. Reivindicava arborização, pavimentação e iluminação, buscando soluções para os problemas sociais..

Era membro da Sociedade Amigos do Parque Regina Foi um desbravador da Região.

Sr. João e sua família abriam as portas de sua própria residência para os moradores do Parque Regina. Acompanhava mães, independente de horário, à hospitais, delegacias e outros.



Folha nº	03	do proc.
Nº	367	de 06

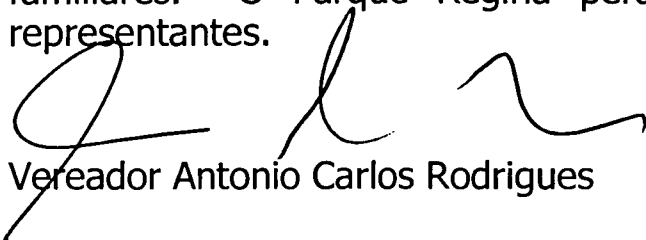
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de
Rf. 100.406

Tratava-se de um homem que tinha a fé e a religião sempre presentes em sua vida.

Infelizmente no dia 06 **de julho de 1996**, às 23:40 h , no Hospital Francisco Morato de Oliveira , aos 51 anos de idade.

JOÃO TRAVENSOLO NETO, deixou uma grande lacuna impreenchível na vida de todos os amigos, parentes e familiares. O Parque Regina perde um de seus importantes representantes.



Vereador Antonio Carlos Rodrigues



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Iracema Boquetti Merola
Oficial

Folha nº 04 do proc.

RF. 100.406

24º

CAPITAL - SP.

Certidão de óbito Nº 3856

CERTIFICO que às fls. 124V do livro C-088 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 014414 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de JOÃO TRAVENSOLO NETO, falecido no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e seis (06/07/1996), às 23 horas e 40 minutos, no Hospital Francisco Morato de Oliveira, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão , autonomo aposentado, natural de Novo Horizonte - SP, residente e domiciliado A rua Sinfonia Italiana, 15, Santo Amaro, com 51 anos de idade , estado civil separado judicialmente de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO,, filho de Anselmo Travensolo e de Sebastiana de Jesus Travensolo. Deixou os filhos: Cassia; Anselmo, maiores de idade, e Fernando, menor de idade. Não deixou bens a inventariar

Foi declarante Cassia Aparecida Travensolo Mazloum, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Sandra S. Vasconcelos, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, tumor cerebral e o sepultamento foi feito no Cemitério Vila Formosa, Capital.

Registro feito em dez de julho de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 15 de julho de 1996.

Fernando Francisco Martins
Fernando Francisco Martins
Escrevente

24º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"

FERNANDO FRANCISCO MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de
Fernando Francisco Martins e dou
fé.

24º Subdistrito de Indianópolis, 15 de julho de 1996.

Em testemunho,

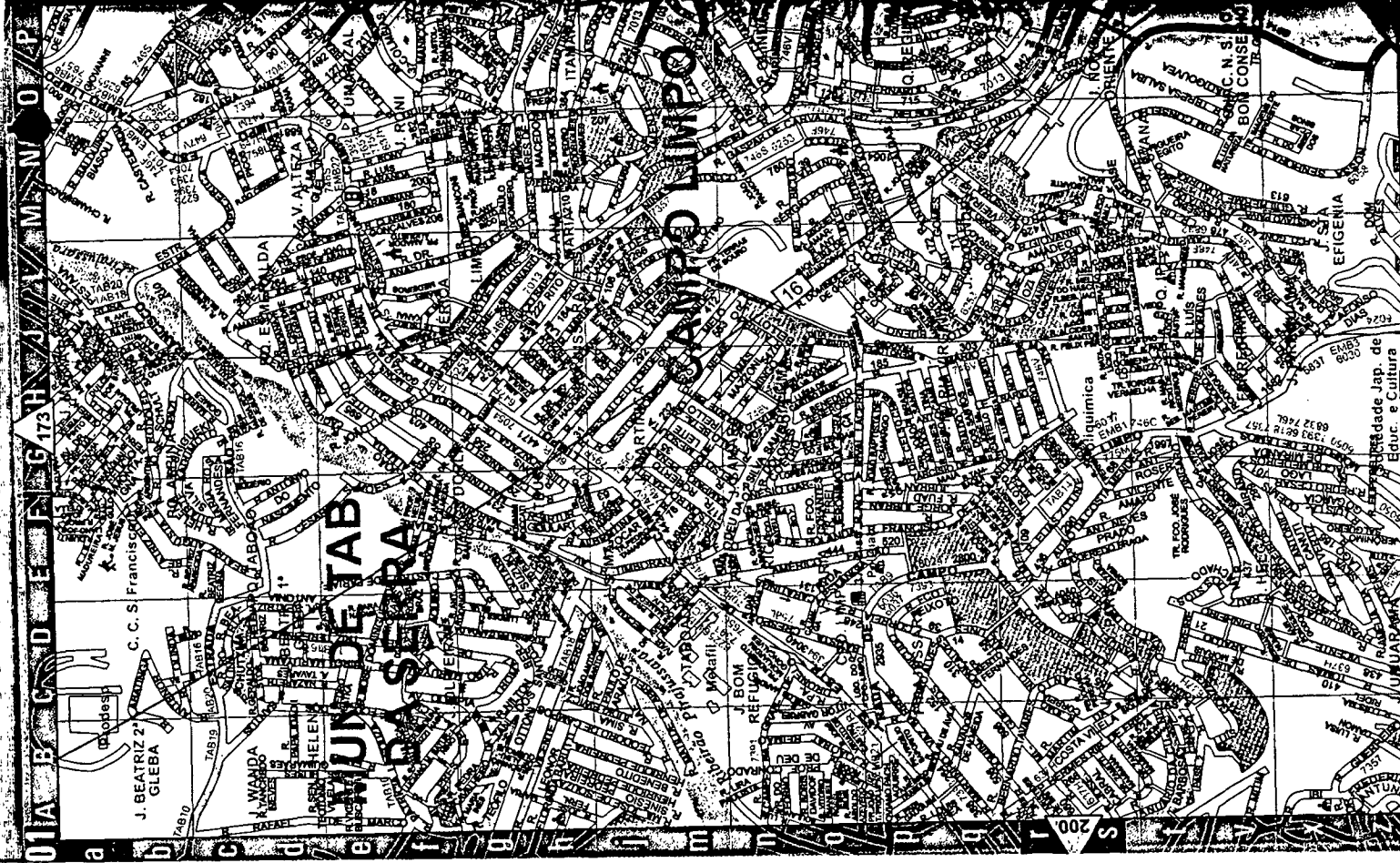
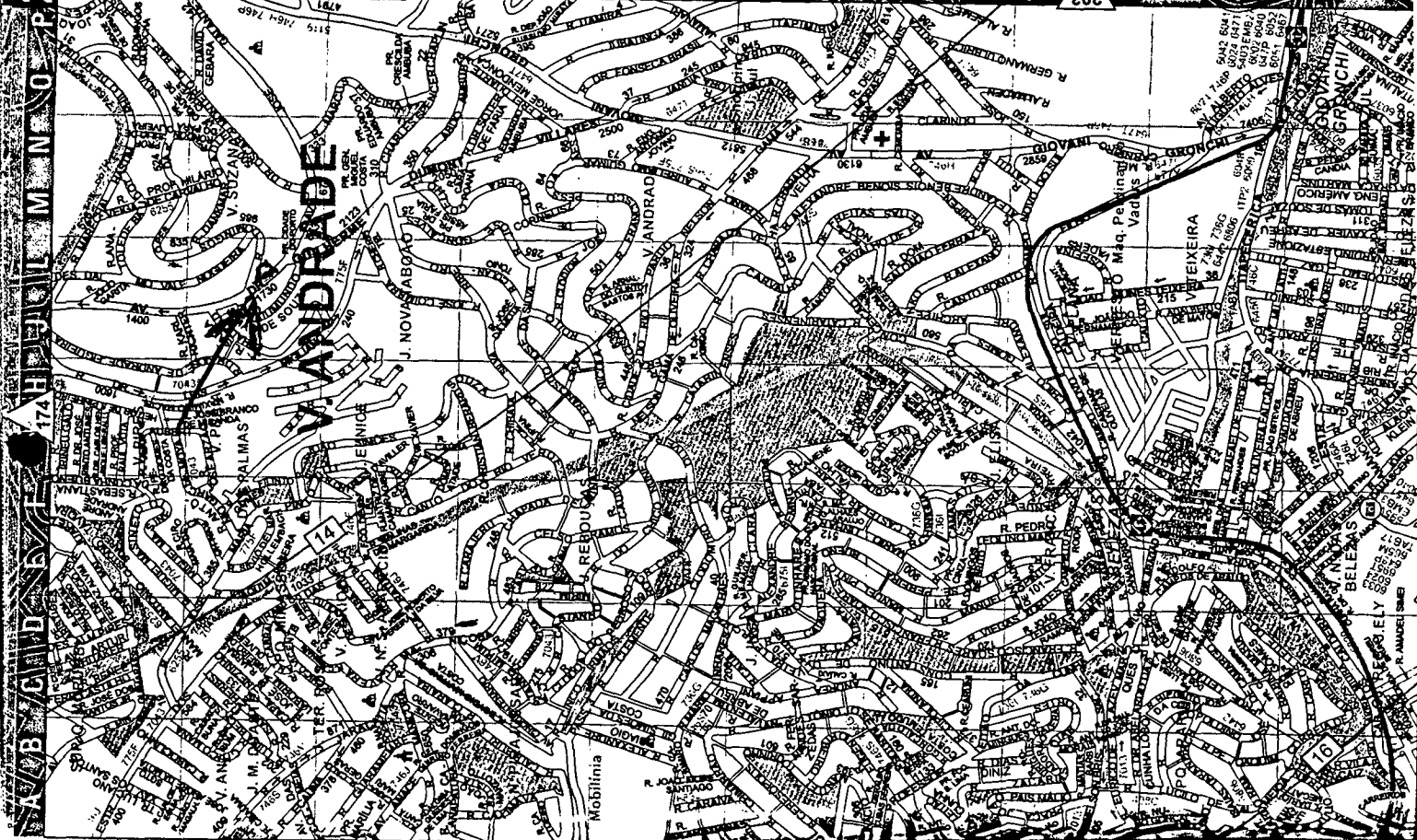
Emolumentos	Proc. Dados	R. Ind. Firma	Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
7.70	xxxxxx	0.81	xxxxxx	1,54	xxxxxx	10,05

Custas recolhidas pela guia nº 158/96

Praca São Teófilo Neto

Folha nº 05 da praça
Nº 26

202





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-367 de 2006 18/08 106

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

AVIAR C. M. DE SÃO PAULO

Secretaria

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/08/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 22/8/06 às 18h
[assinatura] RF 11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jorge Borges
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 21/9/06 [assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

21/10/09/06 - 12:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) processo(s) rubricado(s)
 sob nº 01 a 15 a folha de informação nº

21/11/06

SOLANGE RAHME DOS SANTOS
 R.F. 1301
 Secretária



Folha nº 07 de proc.

nº 01-367 de 2006

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0367/2006, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça João Travensolo Neto) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0367/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Folha nº 08 de proa.
nº 01-367 de 20 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 2006.

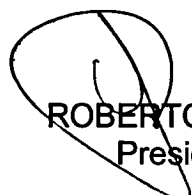
25 - OF-SGP15
25- 0233/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 367/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Praça João Travensolo Neto, o logradouro inominado existente na Rua Domingos Lopes da Silva com a Av. Dr. Guilherme Dumont Villares – Campo Limpo”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 367/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



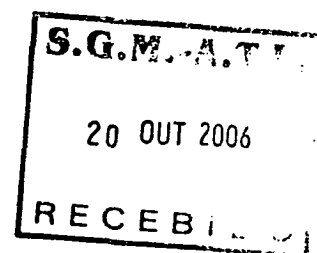
Folha n.º 09 de proc.
n.º 01-367 de 20 06
RF: 10.608

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 233/06, de 22/09/06, solicitando informações acerca do PL 367/06, que "Denomina Praça João Travensolo Neto, o logradouro denominado existente na Rua Domingos Lopes da Silva com a Av. Dr. Guilherme Dumont Villares – Campo Limpo".

Anexo: fotocópias do PL 367/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de novembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 401/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0233/2006

Processo nº 2006-0.282:671-0

15 - DOCREC
15- 1834/2006

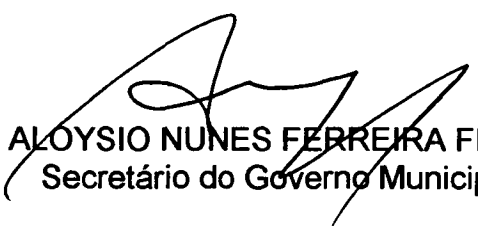
Folha nº 10 do proc.
nº 01-367 de 2006

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 367/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça João Travensolo Neto o espaço inominado existente na Rua Domingos Lopes da Silva com a Av. Dr. Guilherme Dumont Villares – Campo Limpo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

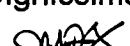

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP Secretan
Resp 367-06

10000.0 - Conselho - 587.22

A SGP-15

Em. 16/11/06

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 16/11/06 17h

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

CÓPIA
CÓPIA

João Travensolo Neto (Praça)

Folha de Informação nº 9
De Menº 499/2006-ATLIII

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
Secretaria de Cultura

Em 17/08/2006 (a)

Folha nº 6 do Proc Shirlei Ribeiro dos Santos
nº 2006-0.282.641-0 Folha nº 11 do proc

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Denúbia Rodrigues dos Santos
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.194

Solange Ribeiro dos Santos
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.194

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 367/06 de autoria do(a) vereador(a) Antônio Carlos Rodrigues que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "João Travensolo Neto".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão e conhecido pela sua luta por melhorias locais em benefício da comunidade, atuando em Sociedade Amigos de Bairro.

Em 17/08/2006.

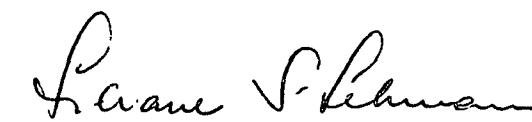


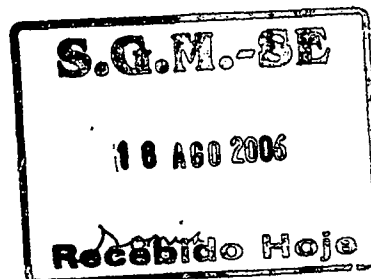
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 17/08/2006.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

Folha nº 12 do proc.

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

01-367 de 2006
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Ref.: Memo ATL nº.: 498/06
Projeto de lei nº.: 367/06
Denominação proposta: **Praça João Travençolo Neto**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **43.152-4**
- 3 - Distrito: **85º Vila Andrade**
- 4 - Início: **Confluência da Rua Domingos Lopes da Silva e Av. Dr. Guilherme Dumont Villares**
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **171**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **192**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : **13 - D** **Quadrícula : B - 2**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 17/8/2006

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Do Memorando Atl. 498 /06..... em 17/08/06
Folha de informação nº 10
Solange Rainey dos Santos
RF. 10.801

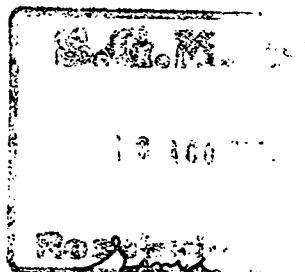
Araceli S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI 13

CÓPIA

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

17.08.06



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha n.º 14 de proc.

01-367-06 2006

Boiange Rainondos Santos

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 13

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.282.671 - O EM 06/11/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.V.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 242/06

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL Nº 0367/2006

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: JOÃO TRAVENSOLO NETO.

CASE G

SENHOR DIRETOR

PASSAMOS A RESPONDER ABAIXO OS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04, RATIFICANDO ASSIM NOSSAS INFORMAÇÕES DE FOLHAS 11 NO MEMORANDO ATL 497/2006.

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO CONES NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - NÃO CONSTA HOMONÍMIA PARA O NOME JOÃO TRAVENSOLO NETO ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO PRAÇA JOÃO TRAVENSOLO NETO, O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELAS RUAS DOMINGOS LOPES DA SILVA, DR. OSCAR MONTEIRO DE BARROS E PELA AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILARES (SETOR 171 - QUADRA 192), DISTRITO DE VILA ANDRADE, SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO".

ITEM 5 - SIM.

RESSALTAMOS A EXISTÊNCIA DO PL 761/05 DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR PARA O NOME PROPOSTO NESTE PROJETO DE LEI.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

06/11/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 15 de proc.
nº 01.367 de 20 06
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Do processo nº 2006-0.282.671-0

em 09/11/2006

(a)

Folha Informação nº 14

CÓPIA

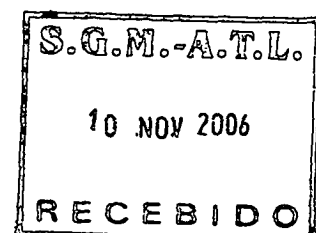
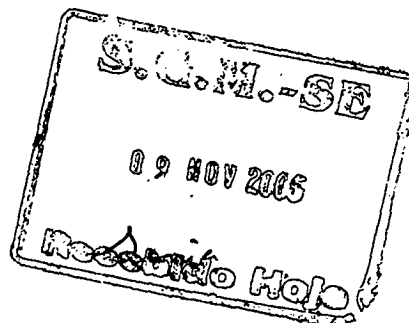
SGM/ ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atendimento ao solicitado.

09/11/2006

ALFREDO JOSE MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/11/06 ÀS 11:30 HS

POR 1024

2/ 24/11/06 - 143067

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ao processo(s) rubricado(s)
sob nº 16 e 17 e folha de informação nº
cm 13/12/06

SOLANGE RANIERI DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1694/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 367/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça João Travensolo Neto "o espaço inominado existente na Rua Domingos Lopes da Silva com a Av. Dr. Guilherme Dumont Villares - Campo Limpo".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como à descrição do logradouro indicada pelo Executivo às fls. 14, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 367/06.

Denomina Praça João Travensolo Neto o espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça João Travensolo Neto, o espaço livre delimitado pelas Ruas Domingos Lopes da Silva, Dr. Oscar Monteiro de



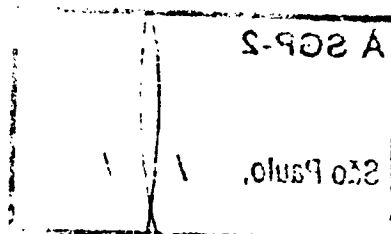
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Barros e pela Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares (Setor 171 - Quadra 192),
Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13-12-06



Assessoria Jurídica
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 14/12/06

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 00001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/12/06 às 8:00 h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Tomaz da Silva</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 15/12/06 <i>Francisco</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido
<i>[assinatura]</i>
São Paulo, 12/02/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº <u>18</u>
Em: 26/02/07

MARIA TEREZA AEFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0096/2007

folha nº 18 do 78
Processo nº 367/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mds*

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 367/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça João Travensolo Neto o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Domingos Lopes da Silva com Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, no Campo Limpo.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/03/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 16 e 18

Publicado no D.O.M. de
24 10 2007

Página(s) 69 Coluna(s) 2ª e 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOL
Secretária

A SGP-23

São Paulo, 28/03/07
[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 16.03.2007.

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 16.03.2007.

[Assinatura]
ROSMARI EURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE [Assinatura] juntado 2 nessa data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob fls. 5 n.º 19/23
Em 28/03/07

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....19.....do proc.
nº.01-367 de 1006
AB

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 19 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1062/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 367/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça João Travensolo Neto o espaço público livre denominado situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo
GREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 20 do proc.
nº 01-367 de 2006

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 367/06). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça João Travensolo Neto o espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça João Travensolo Neto o espaço livre delimitado pelas Ruas Domingos Lopes da Silva, Dr. Oscar Monteiro de Barros e pela Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares (Setor 171 - Quadra 192), Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 16 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO**, Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst. Visto, **ÂNGELA FORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/rcas

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
nº 01-367 de 2006
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14313 DE 27 DE março DE 2007.

Denomina Praça João
Travensolo Neto o espaço
público livre inominado situado
no Distrito de Vila Andrade,
Subprefeitura do Campo Limpo,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Travensolo Neto o espaço livre delimitado pelas Ruas Domingos Lopes da Silva, Dr. Oscar Monteiro de Barros e pela Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares (Setor 171 - Quadra 192), Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 22 do proc.
n° 01-367 de 2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 19 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 n° 1062, de 19/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 367/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M. A.T.L.
22 MAR 2007
RECEBIDO

Marlene Guimarães Mendes Antonelli
RF: 548.352.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓

do processo nº 05-367 de 20 06, 28, 03, 07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.313, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 367/06,
do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça João Travensolo Neto o espaço público livre denominado situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Travensolo Neto o espaço livre delimitado pelas Ruas Domingos Lopes da Silva, Dr. Oscar Monteiro de Barros e pela Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares (Setor 171 - Quadra 192), Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 03 / 20 07

pagina 03 coluna 1ª

Conferido

V
88
DIVISÃO DE ATENDIMENTO
DIVISÃO DE ATENDIMENTO

PO 20 20.20

20.20

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juniado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 24 040407


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-367 de 2006 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927